



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



**EDITAL INTERNO Nº 04/2024/PPGLit**  
**SELEÇÃO INTERNA BOLSA SANDUÍCHE NO**  
**EXTERIOR – DOUTORADO (CAPES)**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições estatutárias designadas pela Portaria 034/2023/GR, considerando Edital nº 26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público o presente Edital para seleção interna de projetos de candidatura a 01 (uma) Bolsa Sanduíche no Exterior (CAPES) em nível de DOUTORADO, com início em 2025.

## **1. DO PÚBLICO-ALVO**

1.1. Poderão candidatar-se doutorandos/as devidamente matriculados/as no PPGLit, que preencham todos os requisitos para se candidatar a Bolsa Sanduíche no Exterior oferecida pela CAPES, segundo regulamento disponível [neste site](#).

§ Em atenção ao item 2.7. do Edital nº 26/2024/CAPES - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a pessoa candidata à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos:

I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e

III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme os anexos II e III apresentados no [Edital nº 26/2024/CAPES](#). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do [Edital nº 26/2024/CAPES](#).

1.2 As pessoas candidatas, os/as orientadores/as brasileiros/as e coorientadores/as no exterior deverão atender aos critérios dos Itens 6, 7 e 8 do [Edital nº 26/2024/CAPES](#).

## **2. DA BOLSA**

2.1. O Programa selecionará e classificará candidaturas às cotas de uma (01) bolsa destinada ao



programa pelo [Edital nº 26/2024/CAPES](#), com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses. O valor será oriundo do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, PTRES 170064, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, Fonte de Recurso 8100, Grupo de despesa 3 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, diretamente ao bolsista, segundo os Itens 1.4 e 1.5 do referido Edital da FAPESC.

### 3. DO CALENDÁRIO

- . **Até 20/01/2025** – Inscrições e envio de documentos para concorrer à bolsa;
- . **03/02/25** - homologação das inscrições pela Coordenação do PPGLit de acordo com qualificação d escrita no Item 1 deste Edital e recebimento da documentação completa;
- . **05/02/25** - prazo para apresentação de eventuais recursos à homologação de candidaturas;
- . **07/02/25** - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . **10/02/25** - divulgação das candidaturas aprovadas, em ordem de classificação, por Comissão própria do PPGLit;
- . **12/02/25** - prazo para apresentação de eventuais recursos à classificação de candidaturas;
- . **13/02/25** - prazo para eventuais respostas a recursos à homologação;
- . **Até 04/03/2025** – inscrição das candidaturas no sistema da Capes **pelas pessoas candidatas**, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da documentação obrigatória.
- . **Até 10/03/25** – envio da ordem de seleção **pela Coordenação do PPGLit** à PROPG.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo CAPG, sendo todo o material da documentação exigida digitalizado e inserido nos diferentes campos no sistema. Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da pessoa candidata.

### 5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), cujo link está disponível aqui: [Formulário de inscrição](#)

5.2 Cópia de documento de identificação, contendo foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de estrangeiros(as), Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);



5.3 Currículo atualizado na plataforma LATTES,

5.4 Plano de trabalho contendo Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

5.5 Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a aluno/a para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

5.6 Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do [Edital nº 26/2024/CAPES](#).

5.7 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a co-orientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do [Edital nº 26/2024/CAPES](#);

5.8 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do [Edital nº 26/2024/CAPES](#).

5.9 Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

§ Referente aos itens 5.7 e 5.8, o/a candidato/a poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do [Edital nº 26/2024/CAPES](#).

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS**

6.1 As pessoas candidatas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e Currículo no formato Currículo Lattes, devidamente documentado;

6.1.1 O Currículo Lattes será pontuado no período dos últimos cinco anos, sendo consideradas, utilizando a tabela de pontuação do ANEXO I deste EDITAL INTERNO:

- . A produção bibliográfica em periódicos indexados; livros e capítulos de livro;
- . Experiência de docência e orientação, se houver.

6.1.2 O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, sendo avaliado pelos seguintes critérios:

- . Aderência à(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas no PPGLit/UFSC, em particular, a correspondência com as atividades do/a docente supervisor/a;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



- . Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos problemas que se pretende atingir;
- . Atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- . Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, incluindo a expectativa de produção bibliográfica;
- . Explicitação da correspondência do Plano de Trabalho com atividades de pesquisa e atuações acadêmicas prévias da pessoa candidata;
- . Coerência do Plano de trabalho com o projeto de pesquisa e duração da bolsa.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de seleção deste edital, a ser designada pela coordenação do PPGLit após a inscrição de candidaturas, será composta por docentes que não orientem pesquisas candidatas à bolsa neste Edital.

7.2 O coordenador e o subcoordenador não poderão participar da comissão de avaliação da bolsa ofertada por este Edital.



**ANEXO I**

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

No âmbito deste edital as áreas afins à de Letras são as de Artes, de Ciências Humanas e de Ciências Sociais Aplicadas, que compõem o Colégio de Humanidades reconhecido pela CAPES.

<b>1. 1. Experiência profissional:</b>								
a) Experiência profissional em docência (Ensino Superior, Ensino Básico ou Escola de Idiomas): <i>2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>								
b) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo 5 pontos.</i>								
c) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>								
d) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>								
<b>2. 3. Produção Bibliográfica</b> (serão consideradas nos itens <b>a, c, e, f, g, h, i e j</b> somente publicações com até 6 autores)								
a) Livros de pesquisa em Literatura e afins (com ISBN): <i>livro: 20 pontos; capítulo (min. de 7 páginas sujeito à análise de diagramação), comprovado através do link da publicação ou do pdf com o texto completo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.</i>								
b) Autoria ou coautoria (máximo 2 autores) de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>5 pontos por livro. Máximo de 10 pontos.</i>								
c) Organização ou compilação de livros de literatura, poesia e afins (com ISBN): <i>2 pontos por livro. Máximo 10 pontos.</i>								
d) Artigo publicado em periódico da área da Letras e afins, segundo a seguinte tabela de pontuação de acordo com a Qualis da Letras ( <b>quadriênio atual</b> ) ( <b>apresentar a primeira página do artigo publicado ou a carta de aceite assinada</b> ):								
A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	C ou sem Qualis
<i>15 pontos</i>	<i>14 pontos</i>	<i>13 pontos</i>	<i>12 pontos</i>	<i>11 pontos</i>	<i>10 pontos</i>	<i>9 pontos</i>	<i>8 pontos</i>	<i>5 pontos</i>
e) Tradução: <i>Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.</i>								
<b>TOTAL DE PONTOS</b>								